

Id:0047DFE5EF470BFE



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
AV. DIDI CARVALHO, 319, Nº 307 - CENTRO
FONE: (86)3243-1369 CEP: 64.145-000 PORTO - PI
CNPJ: 00.667.450/0001-32

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2021 FIRMADO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO-PI E A
EMPRESA JOÃO FORTES BACELAR DE
CARVALHO SEGUNDO SOC IND DE
ADVOCACIA



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES / PI
CNPJ: 01.793.549/0001-43
AV. PRINCIPAL, S/N - CENTRO
CEP: 64.438-000

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO-PI, Estado do PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 00.667.450/0001-32, com sede na Av. Didi Carvalho, nº 307, Centro, Porto-PI, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Pepita Fernanda Bacelar de Carvalho, Presidenta da Câmara Municipal.

CONTRATADA: a empresa, **JOÃO FORTES BACELAR DE CARVALHO SEGUNDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 41.834.719/0001-05, com sede na Rua Acesio do Rego Monteiro, Nº 1672, Bairro Ininga, CEP 64.049-610, Teresina-PI, representado por João Fortes Bacelar de Carvalho Segundo, inscrito no CPF sob o nº 034.757.713-06 E OAB Nº 15944 - PI, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

a) O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **03/2021**, o qual visa à contratação de empresa de prestação de serviços jurídicos na atividade privativa da advocacia, executando os serviços de consultoria jurídica e assessoramento jurídico da Câmara Municipal. O referido contrato passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo. E com valor mensal ajustado em R\$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais), em conformidade com a tabela de honorários advocatícios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este termo aditivo fundamenta-se no art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto-PI, 30 de dezembro de 2022

Pepita Fernanda Bacelar de Carvalho
Pepita Fernanda Bacelar de Carvalho
Vereadora Presidente

João Fortes Bacelar de Carvalho Segundo
João Fortes Bacelar de Carvalho Segundo
CPF 034.757.713-06
Advogado – OAB/PI nº 15944

Id:10EF218A51BF1673

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 011/2023
Dispensa de Licitação nº 005/2023
Fundamentação: Art. 24, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para a reforma da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres.
Contratante: Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres
Contratado: B S Construtora Eireli, empresa inscrita no CNPJ nº 26.767.222/0001-28.
Valor Global: R\$ 17.506,81 (dezesete mil e quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos).
Data da Assinatura: 08 de fevereiro de 2023.
Vigência: Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023 a partir de sua assinatura ou ao término dos serviços, nos termos da Lei 8666/93.
Dotação Orçamentária: Orçamento Geral da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres - PI, para o exercício de 2023, no elemento de despesa 449051 – obras e serviços de engenharia.

Id:10EF218A51BF167B



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
AVENIDA CORONEL TORQUATO ARAUJO, Nº 788 - CENTRO
CEP Nº 64.438-000 - SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
CNPJ Nº 01.793.549/0001-43



Contrato Administrativo nº 011/2023
Processo Administrativo nº 011/2023
Dispensa de Licitação nº 005/2023
Objeto: Contratação de empresa para a reforma da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 8.666/931 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 011/2023 e Dispensa de Licitação nº 005/2023, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa, cujo o objeto é a contratação de empresa para a reforma da Câmara Municipal de Santo Antônio dos Milagres, constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa B S Construtora Eireli, empresa inscrita no CNPJ nº 26.767.222/0001-28, pela proposta mais vantajosa, com o valor global de R\$ R\$ 17.506,81 (dezesete mil e quinhentos e seis reais e oitenta e um centavos), conforme documentos que instruem este Processo.

Santo Antônio dos Milagres- PI, 08 de fevereiro de 2023.

Câmara de Santo Antônio dos Milagres-PI
Gaspar Gomes de Araújo
Presidente da Câmara